



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300065901

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2461416382

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

19 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10335128 em 23/04/2024 da Empresa PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A, CNPJ 40300199000198 e protocolo 241362881 - 19/04/2024. Autenticação: DAD12CC14AAAAC5C9755BDBA52346E8B7C09357. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/136.288-1 e o código de segurança UI8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





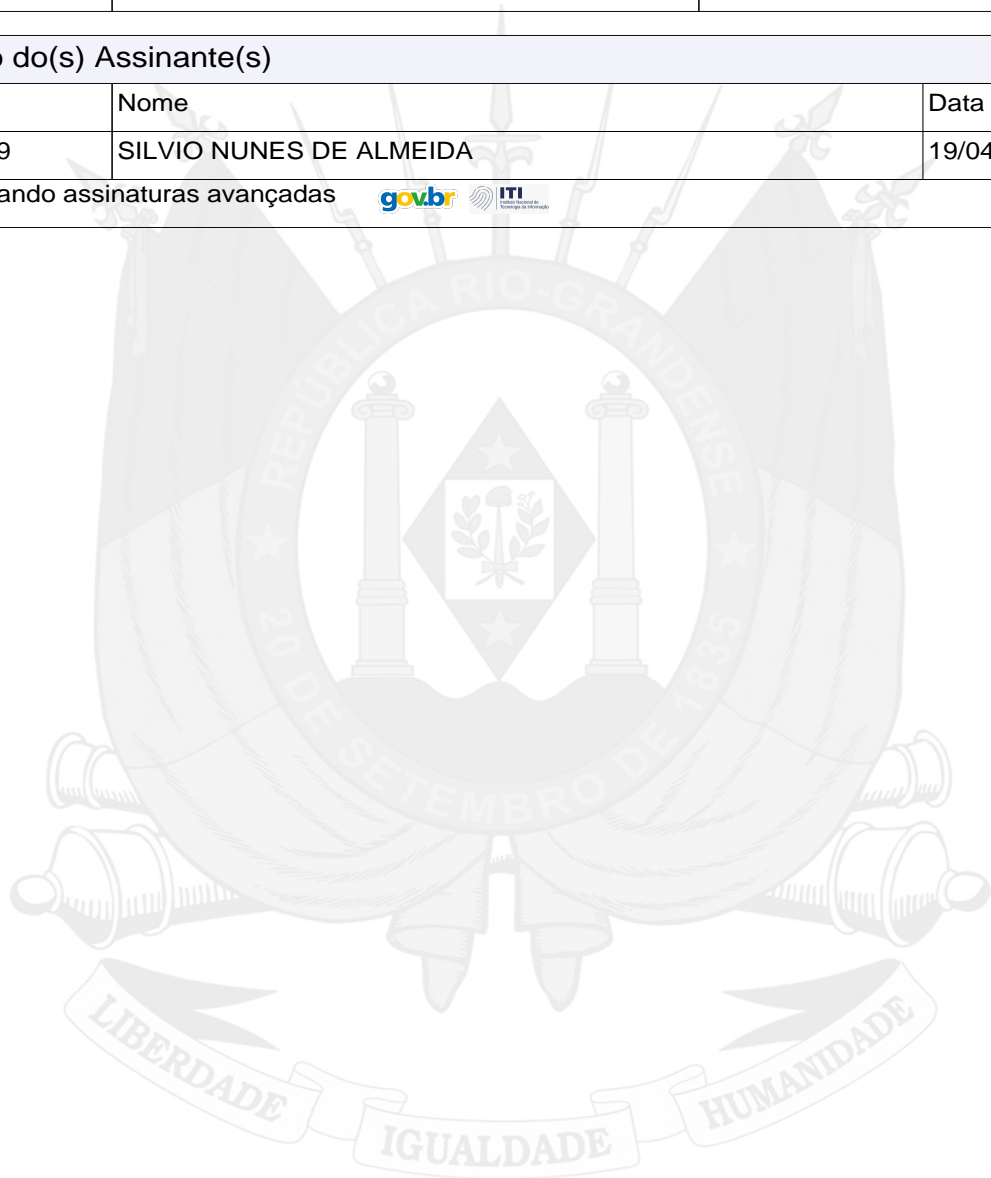
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/136.288-1	RSN2461416382	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.829.450-59	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10335128 em 23/04/2024 da Empresa PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A, CNPJ 40300199000198 e protocolo 241362881 - 19/04/2024. Autenticação: DAD12CC14AAAAC5C9755BDBA52346E8B7C09357. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/136.288-1 e o código de segurança UI8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A

CNPJ 40.300.199/0001-98
NIRE 43.300.065.901

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada no dia 28 de março de 2024, às 10h30min, na sede social da companhia, localizada à Av. Carlos Gomes, nº 700, sala 606, 5º andar, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **SILVIO NUNES DE ALMEIDA** e Secretário: **GUILHERME DE OLIVEIRA NICOLAIT**.

ORDEM DO DIA:

01 - Renúncia do Diretor AUGUSTO OSORIO FRANTZ.

02 - Deliberar sobre a autorização da 2ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 05 (cinco) séries.

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DO DIRETOR: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor, **AUGUSTO OSORIO FRANTZ**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 25/08/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5075615095, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 007.140.290-09, residente e domiciliado à Avenida José Aloisio Filho, nº 411, apto. 565, bloco Q, bairro Humaitá, CEP 90250-180, Porto Alegre/RS.

02 - CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES: As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições:

Valor da EMISSÃO: O valor da emissão é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data de emissão, composta por 01 (um) lote, dividido em 05 (cinco) séries.

Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na data de emissão.

Quantidade de debêntures: A emissão será feita em 05 (cinco) séries, constituídas da seguinte maneira:

- Série 01 - Composta por 1.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).



- Série 02 - Composta por 1.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- Série 03 - Composta por 1.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dois milhões de reais).
- Série 04 - Composta por 1.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- Série 05 - Composta por 1.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Forma: As debêntures terão a forma nominativa, não conversíveis em ações. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A.**, responsável pela escrituração das debêntures.

Espécie: As debêntures serão da espécie subordinada.

Data de emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo cumprimento dos requisitos constantes no artigo 62, da lei 6.404/76.

Data de vencimento: Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 10 (dez) anos, a partir do registro desta Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Prazo de aplicação: Tanto a **PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A.** como os DEBENTURISTAS, poderão solicitar o resgate (amortização total) dos valores investidos nas séries 01, 02, 03, 04 e 05, remunerados nos termos deste instrumento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Rendimento e amortização:

Rendimento: A partir da data da integralização, as debêntures das presentes emissões, farão jus ao rendimento, conforme descrito a seguir:

- Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 110% do CDI;
- Série 02 será remunerada com a taxa de juros de 115% do CDI;
- Série 03 será remunerada com a taxa de juros de 120% do CDI;
- Série 04 será remunerada com a taxa de juros de 125% do CDI;
- Série 05 será remunerada com a taxa de juros de 130% do CDI + 4% a.a.

O investimento mínimo das séries será conforme o descrito abaixo:

- Série 01 investimento mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Série 02 investimento mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- Série 03 investimento mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- Série 04 investimento mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Série 05 investimento mínimo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Amortização: As debêntures das séries “01” poderão ser liquidadas (amortização total) a partir do prazo de 60 (sessenta) dias de sua integralização, com 30 (trinta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito. A remuneração (amortização parcial) poderá ser

Página 2 de 5



mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

As debêntures das séries “02” poderão ser liquidadas (amortização total) a partir do prazo de 90 (noventa) dias de sua integralização, com 30 (trinta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito. A remuneração (amortização parcial) poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

As debêntures das séries “03” poderão ser liquidadas (amortização total) a partir do prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua integralização, com 45 (quarenta e cinco) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito. A remuneração (amortização parcial) poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

As debêntures das séries “04” poderão ser liquidadas (amortização total) a partir do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua integralização, com 60 (sessenta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito. A remuneração (amortização parcial) poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

As debêntures das séries “05” poderão ser liquidadas (amortização total) a partir do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua integralização, com 60 (sessenta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito. A remuneração (amortização parcial) poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

Subscrição e Integralização: A subscrição será feita através de oferta privada às pessoas físicas ou jurídicas, diretamente selecionadas pela Diretoria da empresa. A integralização das debêntures será a vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A.**

Prêmio: A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 2ª Emissão, não farão jus ao prêmio.

Local de pagamento: Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicado.

Prorrogação dos prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.



Encargos moratórios: Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Mora do debenturista: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas nesta ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento.

Publicidade e Comunicações: Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento, expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

Para a EMISSORA:

PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A.

Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 606, 5º andar, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS.

At. Diretores de Relação com Investidores

Telefone: (51) 2165-06-78

E-mail: contato@pxcapital.com.br

Imunidade Tributária: Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escuritadora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Instituição Pagadora: A PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A. é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em).

DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS - Convocação: A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante “Aviso de Recebimento” (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei nº 6.404/76, da regulamentação aplicável e da ESCRITURA DE DEBÊNTURES. Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que, para isso, estejam devidamente cadastrados.

Quórum de Deliberação: Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou dispositivos sobre quórum previstos na

Página 4 de 5



ESCRITURA DE DEBÊNTURES, deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

DELIBERAÇÕES: Em questão de ordem: Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da ata, sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobre a matéria da Ordem do Dia: Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, Ata que delibera sobre a 2ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 05 (cinco) séries, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura de 04 (quatro) séries de emissão privada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou encerrados os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única, conforme facultado pelo inciso III, do Art. 294 da Lei nº 6.404/76, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

Mesa: Presidente: **SILVIO NUNES DE ALMEIDA** e **GUILHERME DE OLIVEIRA NICOLAIT**.

Acionistas presentes a Assembleia: Silvio Nunes de Almeida e Guilherme de Oliveira Nicolait.

Porto Alegre/RS, 28 de março de 2024

SILVIO NUNES DE ALMEIDA

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Acionista Subscritor
Diretor Administrativo

GUILHERME DE OLIVEIRA NICOLAIT

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Acionista Subscritor
Diretor Operacional

AUGUSTO OSORIO FRANTZ

Diretor retirante

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE

CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

CI 1075960938 – SSP/RS CPF 804.499.130-15















JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/136.288-1	RSN2461416382	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.140.290-09	AUGUSTO OSORIO FRANTZ	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.348.330-18	GUILHERME DE OLIVEIRA NICOLAIT	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.829.450-59	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10335128 em 23/04/2024 da Empresa PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A, CNPJ 40300199000198 e protocolo 241362881 - 19/04/2024. Autenticação: DAD12CC14AAAAC5C9755BDBA52346E8B7C09357. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/136.288-1 e o código de segurança UI8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A, de CNPJ 40.300.199/0001-98 e protocolado sob o número 24/136.288-1 em 19/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10335128, em 23/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.829.450-59	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.829.450-59	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.348.330-18	GUILHERME DE OLIVEIRA NICOLAIT	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.140.290-09	AUGUSTO OSORIO FRANTZ	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2024, às 10:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/136.288-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 23 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10335128 em 23/04/2024 da Empresa PX SECURITIZADORA DE ATIVOS S.A, CNPJ 40300199000198 e protocolo 241362881 - 19/04/2024. Autenticação: DAD12CC14AAAAC5C9755BDBA52346E8B7C09357. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/136.288-1 e o código de segurança UI8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.